



Recife, 16 de agosto de 2023.

Ofício nº 043 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que promove alteração no zoneamento da cidade com fundamento legal no Plano Diretor do Recife, Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021 e na Lei 16.113/95 que regulamenta o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS.

A presente alteração no Zoneamento da cidade visa fomentar a instauração da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S da Comunidade Rio Azul.

Ressalto, ainda, que o projeto de lei visa possibilitar uma política habitacional englobada a uma pluralidade de interesses sociais como o Direito à Moradia Digna e a Função Social da Propriedade.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação para consolidar o direito social à moradia digna das famílias de vulnerabilidade social, sendo imperioso requerer a apreciação em regime de urgência previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica P8549447/35621. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2023.

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 78 e 65, inciso I da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1.

Art. 1º Fica instituído como Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1, a área denominada como Comunidade Rio Azul, localizada ao Norte com a Rua Confraternização, ao Sul com a Rua Baronesa de Palmares: imóveis nº 200 e 211 e imóveis nº 11 e nº 25 da Rua Conde Vila Flor, ao Leste com a Rua Azul, ao Oeste com o imóvel: 367 da Rua da Confraternização, imóvel S/N, Imóvel 255 da Rua Engenheiro Lauro Borba e imóveis de nº 155, nº 156, nº 210 da Rua Barão de Beberibe, bairro de Boa Viagem, Recife (PE).

Parágrafo único. A comunidade citada está delimitada no memorial descritivo presente no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000 e no Anexo II constam as plantas com todas as distâncias, áreas e perímetros calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área referida no artigo anterior é caracterizada como Núcleo Urbano Informal Consolidado ocupado por famílias de baixa renda.

Art. 3º A área citada no artigo 1º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e será regularizado como Núcleo Urbano de Interesse Social conforme art. 13, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 16 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife



ANEXO I

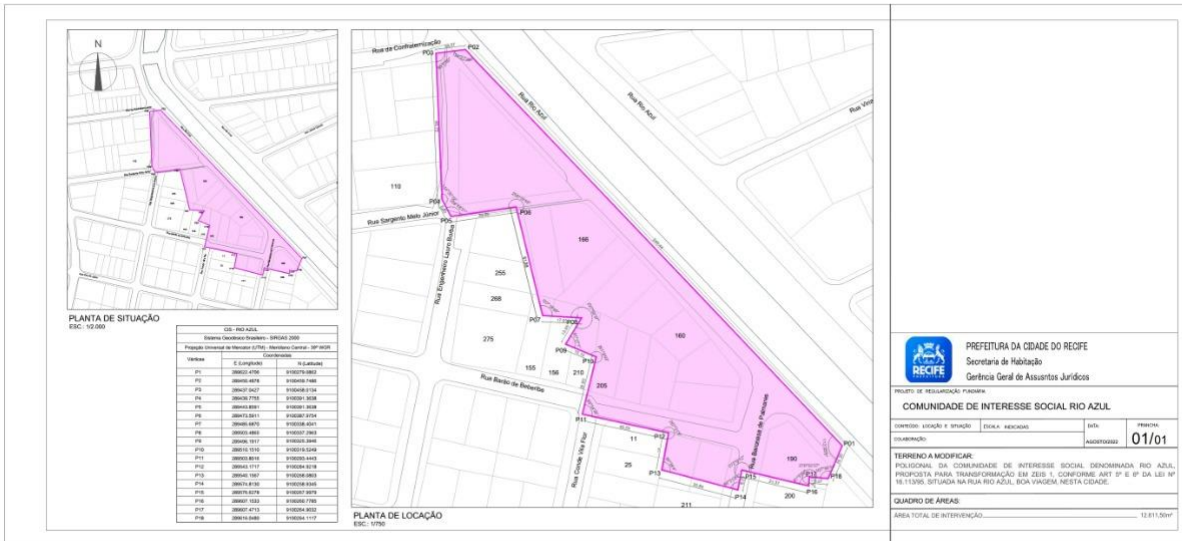
MEMORIAL DESCRITIVO COMUNIDADE DE INTERESSE SOCIAL RIO AZUL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "P1", de coordenadas E=289622.4706m, N=9100279.0862m, na Rua Rio Azul, perpendicular aos fundos do imóvel de n.º 190, esquina da Rua Baronesa de Palmares, seguindo pelo eixo da Rua Rio Azul até o vértice "P2", de coordenadas E=289450.4878m, N=9100459.7486m e distância de 249,27m, deflete a esquerda pelo eixo da Rua da Confraternização até o vértice "P3", de coordenadas E=289437.0427m, N=9100458.0134m e distância de 13,57m, deflete a esquerda na Rua Engenheiro Lauro Borba até o vértice "P4", de coordenadas E=289439.7755m, N=9100391.3638m e distância de 66,73m até o cruzamento da Rua Sargento Melo Júnior no vértice "P5", de coordenadas E=289443.8591m, N=9100391.3638m e distância de 30,00m até o vértice "P6", de coordenadas E=289473.5911m, N=9100387.9754m e distância de 51,00m até o vértice "P7", de coordenadas E=289485.6870m, N=9100338.4041m e distância de 17,80m, até o vértice "P8", de coordenadas E=289503.4865m, N=9100337.2963m e distância de 13,96m até o vértice "P9", de coordenadas E=289496.1917m, N=9100325.3946m e distância de 15,15m até o vértice "P10", de coordenadas E=289510.1510m, N=9100319.5249m e distância de 26,79m até o cruzamento das ruas Barão de Beberibe com a rua Conde Vila Flor no vértice "P11" de coordenadas E=289503.8016m, N=9100293.4443m e distância de 40,28m até o vértice "P12", de coordenadas E=289543.1717m, N=9100284.9218m e distância de 16,88m até o vértice "P13", de coordenadas E=289540.1567m, N=9100268.0803m e distância de 35,83m até encontrar a Rua Baronesa de Palmares o vértice "P14", de coordenadas E=289574.8130m, N=9100258.9345m e distância de 9,24m até o vértice "P15", de coordenadas E=289576.6278m, N=9100267.9979m e distância de 31,37m até o vértice "P16", de coordenadas E=289607.1533m, N=9100260.7785m e distância de 4,33m até o vértice "P17", de coordenadas E=289607.4713m, N=9100264.9032m e distância de 8,67m até o vértice "P18", de coordenadas E=289616.0480m, N=9100264.1117m e distância de 16,29m até o vértice "P1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 656,18m (seiscentos e cinquenta e seis metros e dezoito centímetros) e ÁREA de 12.611,50m² (doze mil seiscentos e onze e meio metros quadrados).

As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=25, MC= 33° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. As coordenadas altimétricas correspondem às altitudes normais calculadas a partir das altitudes geodésicas GNSS e modelo local de anomalia de altitude. Estão referenciadas ao datum vertical brasileiro de Imbituba-SC.



ANEXO II



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife. Proposição eletrônica P8549447/35621. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.